



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2048/08, de 28 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
0301	Administração		
0301.04.122.0003.1.028	Administração S.M.A.		
4.4.90.51	Construção Edifício Administrativo		
	Obras e Instalações	0 1 000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0003.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
4.4.90.52 (21)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

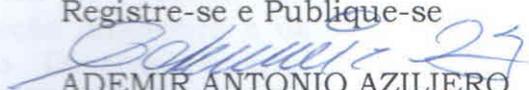
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0202 0202.04.122.0002.2.004 4.4.90.52 (28)	Assessoria de Planejamento Serviços de Programação Geral Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	4.000,00
0300 0301 0301.06.182.0005.2.007 4.4.90.52 (60)	Secretaria Municipal de Administração Administração S.M.A. Serviço Municipal de Segurança Pública Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	5.000,00
0400 0401 0401.04.123.0008.2.009 4.4.90.52 (86)	Secretaria Municipal da Fazenda Administração S.M.F. Administração Financeira, Contabili- dade, Tributação e Fiscalização Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	20.000,00
0500 0501 0501.12.361.0013.2.011 4.4.90.52 (124)	Secretaria Municipal da Educação. Da Cultura e do Desporto Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	20.000,00
0503 0503.27.812.0018.2.018 4.4.90.52 (182)	Departamento do Desporto Manutenção Atividades Esportivas Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	15.000,00
0700 0701 0701.20.601.0024.2.041 4.4.90.52 (388)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Incentivo a Produção Vegetal Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	20.000,00
0701.20.602.0025.2.045 4.4.90.52 (477)	Desenvolvimento da Produção Animal Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	2.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365